



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TIRO COM ARCO

(entrada em vigor setembro 2025)

Regulamento Específico Tiro com Arco

Índice

CAPÍTULO I -	3
Disposições Gerais	3
Artigo 1º	3
Finalidade	3
CAPÍTULO II-	3
Admissão e condições de prática	3
Artigo 2º	3
Período Experimental	3
Artigo 3º	3
Inscrição	3
Artigo 4º	4
Taxas de Inscrição/Renovação e Filiações	4
Artigo 5º	4
Mensalidades	4
Artigo 6º	5
Devoluções, Reclamações e Sugestões	5
Artigo 6º A	5
Desistência e Condições de Reinscrição	5
Artigo 7º	6
Inscrição nos Campeonatos Nacionais Oficiais	6
Artigo 8º	6
Regras de utilização das instalações e de frequência nos Treinos/Provas	6
Artigo 9º	7
Impossibilidade de realização de Treino	7
Artigo 10º	7
Seguro Desportivo	7
CAPÍTULO III	7
Artigo 11º	7
Equipamentos	7
Artigo 12º	8
Prémios	8
Artigo 13º	8
Abandono da modalidade dos Arqueiros que participam em Competições Oficiais	8
CAPÍTULO IV-	9
Artigo 14º	9
Aceitação e publicidade do regulamento	9
Artigo 15º	9
Bloco Normativo e Integração de Lacunas	9
Artigo 16º	9
Entrada em vigor	9

Regulamento Específico Tiro com Arco

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Finalidade

1. O presente regulamento define as regras de funcionamento e prática do Tiro com Arco (TA) na Sociedade Euterpe Alhandrense (SEA).
2. A assinatura do regulamento constitui a aceitação e compromisso de cumprir as normas estabelecidas por parte do Praticante ou respetivo Encarregado de Educação se o praticante for menor de idade.

CAPÍTULO II

Admissão e condições de prática

Artigo 2º

Período Experimental

1. Deve dirigir-se aos Serviços Administrativos da SEA e fazer uma inscrição para experimentar, assinando um termo de responsabilidade, pelo que no caso de acidente não tem de participar para efeitos de seguro.
2. O período experimental tem a validade de 1 treino, sem obrigatoriedade posterior de inscrição na SEA.
3. Durante esse período tem acesso ao material de Tiro da SEA fornecido a título de empréstimo.
4. Durante esse período tem acesso a um Treinador certificado da SEA.
5. Findo o período experimental, a pessoa, se decidir continuar a praticar TA, tem de formalizar a inscrição junto dos Serviços Administrativos da SEA, antes de participar no próximo treino.

Artigo 3º

Inscrição

1. Todos os atletas terão de ser sócios da Sociedade Euterpe Alhandrense.
2. A formalização da inscrição é efectuada perante a entrega nos Serviços Administrativos da ficha de inscrição, devidamente preenchida, dos documentos definidos para o efeito.

Regulamento Específico Tiro com Arco

3. O início da prática do TA implica o pagamento das taxas, de acordo com a tabela de preços, da SEA, em vigor, a pagar no ato da inscrição.
4. A inscrição é válida para uma época desportiva com início em setembro e fim em julho do ano seguinte.

Artigo 4º

Taxas de Inscrição/Renovação e Filiações

1. O pagamento da **Taxa de Inscrição** do atleta contempla o seguro desportivo.
2. O pagamento da **Taxa de Renovação** do atleta contempla o Seguro Desportivo.
3. As referidas taxas, no âmbito do Desporto Federado, contemplam ainda a inscrição ou renovação da filiação na respetiva Federação.
4. De acordo com a legislação atualmente em vigor, é obrigação do praticante assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contraindicações para a prática desportiva, em conformidade com o disposto no Artigo 40º, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.
5. No que concerne à classe de Competição, no domínio do Desporto Federado, aplicam-se as seguintes regras:
 - 5.1. Os atletas têm obrigatorياente de realizar um exame médico, devendo dirigir-se ao local que considerem apropriado para o efeito, designadamente Médico de Família ou Centro de Medicina Desportiva. Deverá ser usado o modelo de exame médico oficialmente distribuído pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, também designado, de forma abreviada, por IPDJ;
 - 5.2. Caso a documentação necessária para a filiação e revalidação não seja entregue, a Direção da Sociedade Euterpe Alhandrense não se responsabiliza por lesões ocorridas no treino, podendo igualmente o atleta ser impedido de treinar;
 - 5.3. Os atletas têm até 30 dias após o início da atividade de entregar o exame médico, de acordo com o modelo de exame médico do IPDJ;
 - 5.4. Os atletas que não iniciem a prática desportiva da modalidade no início da época, só poderão inscrever-se com a entrega de todos os documentos referidos nas alíneas anteriores.

Artigo 5º

Mensalidades

Regulamento Específico Tiro com Arco

1. Para além do pagamento das taxas, o início da prática pressupõe o pagamento da mensalidade, de acordo com a tabela de preços em vigor.
2. O pagamento da mensalidade deverá efetuar-se entre até ao dia 8 do mês a que se reporta.
3. O pagamento de metade da mensalidade, consistente na redução de 50% do valor total daquela, aplica-se às situações em que o Praticante se inscreva após o dia 15 do mês em causa.

Artigo 6º

Devoluçãoes, Reclamações e Sugestões

1. Não é possível efetuar devoluções exceto em casos de atividades não realizadas pela Sociedade Euterpe Alhandrense. As devoluções só são feitas durante o ano letivo em causa e com apresentação do recibo. A devolução será processada por transferência bancária.
2. Um pedido de devolução, reclamação ou sugestão, deverá ser feito em impresso próprio, fornecido na receção, sendo que a Sociedade Euterpe Alhandrense se compromete a dar resposta num período máximo de dez dias úteis.
3. A desistência voluntária por parte do atleta, independentemente da razão invocada, não confere direito a qualquer devolução do valor da mensalidade já paga, nem a compensações proporcionais ou créditos futuros, salvo decisão excepcional e fundamentada da Direção da SEA.

Artigo 6º A

Desistência e Condições de Reinscrição

1. A desistência da prática da modalidade de Tiro com Arco deverá ser comunicada por escrito aos Serviços Administrativos da SEA, não sendo considerada qualquer desistência com efeito retroativo.
2. Os atletas que tenham desistido no decurso de uma época desportiva e pretendam voltar a inscrever-se na época desportiva seguinte ficam sujeitos ao pagamento da Taxa de Inscrição em vigor, não beneficiando do regime de renovação.
3. O regresso à prática após desistência está sujeito à existência de vaga e ao parecer técnico sobre a adequação à classe pretendida.

Regulamento Específico Tiro com Arco

Artigo 7º

Inscrição nos Campeonatos Nacionais Oficiais

1. O Arqueiro que cumpra os critérios definidos no **Sistema de Aprendizagem por Alvos** a este regulamento e que pretenda competir nos CN oficiais, para além das taxas e mensalidades já referidas anteriormente, tem também de pagar:
 - 1.1. As taxas de inscrição nas competições de acordo com o respetivo regulamento de prova;
 - 1.2. A taxa de transporte de acordo com a tabela em vigor.

Artigo 8º

Regras de utilização das instalações e de frequência nos Treinos/Provas

1. É obrigatório assinar a folha de presenças em todos os Treinos/Provas.
2. O Arqueiro deve:
 - 2.1. Ser assíduo e pontual;
 - 2.2. Comparecer no local de Treino/Prova, devidamente equipado com vestuário e calçado desportivos;
 - 2.3. Ter todo o material devidamente preparado para começar a atirar à hora marcada para o início da atividade;
 - 2.4. Cumprir todas as regras de segurança em vigor no local de tiro;
 - 2.5. Seguir o plano de Treinos existente;
 - 2.6. Acatar as orientações dos Técnicos;
 - 2.7. Estar presente nas atividades para os quais tenha sido convocado. Em caso de impedimento avisar a SEA/Secção com pelo menos, vinte e quatro horas de antecedência;
 - 2.8. Como representante da SEA, o Arqueiro deve ter sempre um comportamento social e desportivo exemplar, respeitando e fazendo respeitar os ideais do desporto e a verdade desportiva;
 - 2.9. Todo o Material deve ficar devidamente arrumado no final de cada sessão de Treino/Prova.
 - 2.10. É proibido usar nos Treinos/Competições:
 - 2.11. Fios e adereços que possam interferir no tiro;

Regulamento Específico Tiro com Arco

- 2.12. Roupa larga que possa interferir no tiro;
 - 2.13. Cabelo comprido solto;
 - 2.14. Telemóveis;
 - 2.15. Pastilhas elásticas.
3. Os casos disciplinares são analisados e resolvidos pela Direção após relatório devidamente fundamentado elaborado pelo corpo Técnico e ouvidos os intervenientes indicados no mesmo.
 4. A SEA declina qualquer responsabilidade por extravio ou furto de bens nas instalações ou deslocações afetas à modalidade, pelo que se aconselha os Praticantes a evitar deixar valores nos espaços de Treino/Provas sem guarda.

Artigo 9º

Impossibilidade de realização de Treino

1. No caso de ausência do Treinador da modalidade, o treino em falta será compensado em data e hora a acordar com os Praticantes.
2. Quando não seja possível dar o treino por causas externas (falta de luz, intempérie, ocupação do local de treino, etc.), não há direito a treino de substituição.

Artigo 10º

Seguro Desportivo

1. Em caso de acidente na atividade ou demonstração, quando recorrer à assistência médica (centro de saúde, hospital, etc.), o arqueiro tem:
 - 1.1. No prazo de um dia contado a partir da data da assistência médica, informar a direção da Sociedade Euterpe Alhandrense, para que possa ser acionado o seguro;
 - 1.2. Pagar as despesas que se mostrem devidas, as quais, posteriormente, são reembolsadas pela companhia seguradora;
 - 1.3. Pagar a franquia aplicável, a qual é sempre liquidada pelo segurado, no caso o arqueiro praticante.

CAPÍTULO III

Artigo 11º

Equipamentos

Regulamento Específico Tiro com Arco

1. Os Arqueiros devem preservar em bom estado de conservação todo o equipamento (de tiro ou vestuário) fornecido pela SEA.
2. Todo o equipamento deverá ser devolvido, em bom estado de conservação, sempre que solicitado pela SEA. Caso não seja devolvido, ou seja, em mau estado de conservação será cobrado ao Praticante o valor de mercado do equipamento em causa.
3. Os equipamentos comprados ou pagos pelos Arqueiros são sua propriedade.
4. Por motivo de conservação dos pavimentos desportivos, é obrigatório o uso de calçado desportivo (ténis).
5. O Arqueiro a quem foi cedido material de tiro, deve no prazo máximo de 6 meses desde o início da prática do TA adquirir o seguinte material de uso pessoal:
 - 5.1. Dedeira;
 - 5.2. Conjunto de 6 flechas;
 - 5.3. Peitoral;
 - 5.4. Proteção para o braço;
 - 5.5. Aljava.
6. A utilização de equipamentos comuns deve ser feita sempre com a preocupação de preservar e conservar nas melhores condições possíveis.

Artigo 12º

Prémios

1. Os que forem obtidos em competição individualmente são propriedade dos Arqueiros.
2. Os que forem obtidos em competições por Equipa, são propriedade da SEA.

Artigo 13º

Abandono da modalidade dos Arqueiros que participam em Competições Oficiais

1. Os Arqueiros inscritos na STARCO que pretendam abandonar a Secção, ficam obrigados a:
 - 1.1. Manter a sua filiação na FPTA em representação da SEA até ao dia 31 de julho do ano em que termina a época desportiva em que pretendem sair;
 - 1.2. Pagar as mensalidades até ao momento em que declara a sua desistência da modalidade;

Regulamento Específico Tiro com Arco

- 1.3. Não representar em competição, na mesma época desportiva em que saírem, qualquer outro Clube, Grupo Desportivo, Federação ou Associação sem a autorização por escrito da SEA;
- 1.4. Devolver à SEA todo o material e equipamentos que tenha na sua posse que pertença à Sociedade.

CAPÍTULO IV

Artigo 14º

Aceitação e publicidade do regulamento

A frequência da modalidade de Tiro com Arco pressupõe o conhecimento e a aceitação do presente regulamento, o qual será publicitado, em termos permanentes, na Secretaria da Sociedade Euterpe Alhandrense e nos locais e instalações de prática física e desportiva.

Artigo 15º

Bloco Normativo e Integração de Lacunas

1. O presente Regulamento integra o Bloco Normativo da Sociedade Euterpe Alhandrense, sendo interpretado e aplicado em conformidade com os Estatutos e o Regulamento Interno da Associação.
2. A integração de lacunas do presente regulamento compete à Direção da SEA, nos termos gerais de Direito, ouvidos os Diretores Técnicos de Atividades e ou de Instalações Desportivas, consoante a natureza da matéria incompleta e a lacuna a colmatar e preencher.

Artigo 16º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no início da época desportiva 2025/2026, aplicando-se a todas as inscrições em vigor e às futuras inscrições.

(aprovado em reunião de direção de 16 de julho de 2025)

A Direção